**Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT**

 **Exame de suficiência para obtenção do título de especialista em Pneumologia**

**Categoria Especial - 2018**

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA – SBPT**, em convênio com a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB**, por meio de sua Comissão de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Pneumologia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Exame será regido por este Edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT.

DATA DA PROVA

**29/04/2018**

LOCAL

Centro de Convenções Rebouças - São Paulo - SP

1. **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES**

O candidato deverá:

2.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (portar CRM definitivo);

2.2. ter se formado em Medicina até o ano de 2003

2.3. ter concluído residência médica em Pneumologia, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC **ou**

2.4. ter concluído especialização em Pneumologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM, em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT). Os cursos reconhecidos estão listados na página da SBPT (<https://sbpt.org.br/especializacao-e-estagios>) **ou**

* 1. O candidato deverá comprovar que está exercendo atividades na especialidade de Pneumologia por período mínimo de 08 anos.

2.6. Apresentar *Curriculum vitae* resumido, informando as atividades realizadas somentenos últimos 05 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2013, inclusive), com cópia simples dos documentos de comprovação dos itens, conforme mostrado na tabela de análise curricular que acompanha este edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas até o dia 19/03/2018 valendo a data de postagem.

3.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

* Sócios quites com a SBPT/AMB: R$ 900,00
* Não-sócios: R$ 1.250,00

3.4. O candidato deverá enviar **ficha de inscrição preenchida**, o **currículo juntamente com toda a documentação pertinente** e o comprovante de depósito ou transferência bancária (Banco Itau, ag. 0522, conta 16710-5) ou cheque nominal à SBPT, VIA SEDEX para a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia: SCS – Setor Comercial Sul, QD. 01, Bl. K, salas 203 e 204, Ed. Denasa – Brasília - DF – CEP 70398-900.

**Observações:**

1. A documentação apresentada não será devolvida aos candidatos.
2. Não haverá devolução do valor pago.
3. Não serão aceitas inscrições condicionais nem extemporâneas.
4. Os candidatos receberão a confirmação da sua inscrição via e-mail até 15 dias antes da realização do exame.

3.5. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha dos Correios.

3.6. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.7. Não será aceita inscrição por fac-símile, e-mail, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.9. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

1. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar à SBPT, via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem constante no envelope até o 19/03/2018 sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

4.1.1. Currículo vitae;

4.1.2. Cópia autenticada do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.1.3. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Exame (exceto se for por meio de cheque);

4.1.4. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.3., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de Residência em Pneumologia em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC;

4.1.5. Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.4., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada de Certificado ou Declaração original, assinada pelo Chefe do Serviço, de conclusão de especialização em Pneumologia, equivalente ao Programa de Residência Médica em Pneumologia da CNRM do MEC, em Serviço credenciado pela SBPT, bem como a cópia autenticada de documento de comprovação da conclusão de 02 (dois) anos de residência em Clínica Médica previamente à especialização;

Para comprovar o cumprimento do requisito disposto no item 2.5., o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, que confirme o exercício profissional na área.

a) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados;

b) Exercício da Pneumologia em empresa/instituição pública: original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo departamento pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados;

c) Exercício da Pneumologia como prestador autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços acrescido de cópia autenticada de declaração original em papel timbrado do contratante com firma reconhecida que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados.

d) Exercício da Pneumologia em consultório próprio: o candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da pneumologia, tais como: cópia autenticada do Alvará do consultório, cópias autenticadas de declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de pneumologia (com início e fim, se for o caso), cópia autenticada de contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT.

4.1.6. O candidato poderá, alternativamente, apresentar outras formas de comprovação de exercício profissional, sujeitas à análise e aceitação (ou não) da SBPT.

4.2. Os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 4.1. e/ou que não tenham sido enviados por SEDEX.

4.3. A inscrição passará pela análise da SBPT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

**5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

5.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. informar se é portador de deficiência;

5.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

5.3.3. especificar a deficiência;

5.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

5.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela SBPT.

5.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBPT requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia 19/03/2018.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição via e-mail até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. A prova escrita e a prova prática têm sua aplicação prevista para o dia **29/04/2018**, nos seguintes horários:

* 08h00 às 12h00: prova escrita
* 14h00 às 18h00: avaliação prática

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munido de documento original de identidade oficial com foto.

7.3. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espaço físico determinado pela SBPT.

7.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

7.7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas contendo as suas respostas da prova teórica e da prova teórico - prática, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação de provas.

7.9. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

7.10. É proibido, durante a realização das provas, manter ligados e fazer uso de: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados, exceto o manuseio de notebook da Comissão Julgadora, por ocasião da realização da Avaliação Prática.

7.11. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.12. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.

7.13. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas escrita e prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.14. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

7.14.1. Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas;

7.14.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;

7.14.3. Manter ligados e fazer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.10;

7.14.4. Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBPT;

7.14.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

7.14.6. Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

7.14.7. Não devolver os cadernos de provas e as folhas de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

7.14.8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

7.14.9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

7.14.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou os candidatos;

7.14.12. Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

7.15. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.14 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela organização da SBPT, a qual será submetida à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

7.16. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

7.17. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

7.18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas 02 (duas) horas do início das mesmas.

7.19. Na Prova Escrita e Prova Prática, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

7.20. O candidato que não observar o disposto no item 7.19., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBPT.

7.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBPT nos locais de realização das provas.

7.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.22.5. deste Edital.

7.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

7.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

7.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBPT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.22.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBPT.

7.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.22.5., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.22.5. ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBPT.

**8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

8.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Prova Escrita, Prova Prática e Análise de Currículo e obedecerá às seguintes disposições:

8.1.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita será dissertativa e composta de questões dos tópicos constantes do conteúdo programático do exame a serem respondidas em até 4 (quatro) horas. A nota da prova corresponderá ao percentual de acertos e será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez). O programa e as referências bibliográficas recomendadas constam no presente Edital. Peso 5,0 (cinco vírgula zero).

8.1.2. PROVA PRÁTICA

Na Prova Prática serão avaliadas as habilidades do candidato ao conduzir casos clínicos de Pneumologia, apresentados pela Comissão Julgadora. Serão avaliados o raciocínio na discussão dos dados clínicos, interpretação de exames complementares, diagnósticos diferenciais e conduta terapêutica. Peso 3,0 (três vírgula zero).

8.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do currículo considerará somente a formação posterior à graduação em medicina, conforme tabela abaixo. Peso 2,0 (dois vírgula zero). A nota do currículo será atribuída em função da maior nota de currículo obtida, que terá valor 100 (equivalente a dois pontos). Solicitamos que no currículo conste somente as comprovações do especificado na tabela abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **Pontuação** | **Máximo** |
| Residência ou Especialização\*\* em Pneumologia | 60 | 60 |
| Doutorado em Pneumologia | 20 | 20 |
| Mestrado em Pneumologia | 10 | 10 |
| Congresso da SBPT♦# | 20 | 60 |
| Congresso de Sociedade Regional Estadual♦# | 15 | 45 |
| Congresso de Pneumologia no exterior♦# | 5 | 30 |
| Jornadas, Simpósios, Cursos ou PEC da SBPT♦# | 5 | 40 |
| Jornadas, Simpósios ou Cursos de Sociedade Estadual ♦# | 3 | 30 |
| Publicação de artigo em revista médica♦# | 2 | 10 |
| Publicação de caso clínico♦# | 1 | 5 |
| Publicação de capítulo de livro♦#  | 2 | 10 |
| Apresentação de trabalho em Congresso♦# (apresentação oral ou pôster) | 1 | 20 |
| Curso de Educação à Distância♦#  | 1 | ilimitado |
| Participação em sessões e simpósios ♦\* (aula, coordenação ou secretaria) | 0,5 | ilimitado |

♦ Nos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2013, inclusive)

# Obrigatoriamente sobre tema de Pneumologia

\*\* O curso de especialização em Pneumologia tem que ser reconhecido pela SBPT

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBPT, encaminhado via Correios, na forma convencional e divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br) em até 30 (trinta) dias após a realização da prova.

9.2. Serão aprovados no Exame os candidatos que obtiverem, somadas as três partes do certame, nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), sem indicação de classificação.

9.3. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Ensino da SBPT, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento de inscrição;

b) Contra questões das Provas Escrita e Prática (publicação de acordo com o item 9.2. do Edital);

c) Contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Escrita e Prática e Análise de Currículo, desde que se refira a erro de somatório das notas.

9.4. Os recursos encaminhados à SBPT devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das Provas Escrita e Prática, devem ser acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

9.5. No caso de recurso do indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBPT:

9.5.1. Cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.5.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.5.3. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

9.5.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.4. deste Edital.

9.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

9.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8. Uma vez alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.9. Não haverá reapreciação de recursos.

9.10. A relação dos aprovados será divulgada em até 30 (trinta) dias após a realização das provas no endereço eletrônico [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br).

**10. PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

**10.1. PROGRAMA**

1. Asma
2. **Abordagem da Pneumopatia no imunossuprimido**
3. Avaliação funcional pulmonar
4. Broncoscopia
5. Bronquiectasias, fibrose cística e outras doenças das vias aéreas
6. **Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)**
7. **Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma**
8. **Doenças do mediastino**
9. **Doenças do sono e polissonografia**
10. Doenças ocupacionais e ambientais
11. Doenças pleurais
12. Doenças pulmonares intersticiais difusas
13. **Doenças vasculares do pulmão**
14. Epidemiologia e Pesquisa Clínica
15. **Fatores psicológicos e qualidade de vida nas doenças respiratórias**
16. Insuficiência respiratória
17. Infecções respiratórias: bacterianas, virais, fúngicas, micobacteriose não tuberculose e outras
18. Interpretação de exames de imagem torácica
19. Reabilitação pulmonar
20. Sinais e sintomas em Pneumologia
21. Tabagismo
22. **Tuberculose**
23. **Tumores torácicos**
24. **Transplante pulmonar**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

**Asma:**

1. International ERS/ATS guidelines on definition, evaluation and treatment of severe asthma.[Chung KF](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Chung%20KF%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046)1, [Wenzel SE](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Wenzel%20SE%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Brozek JL](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Brozek%20JL%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Bush A](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Bush%20A%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Castro M](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Castro%20M%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Sterk PJ](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?te%20rm=Sterk%20PJ%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Adcock IM](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Adcock%20IM%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Bateman ED](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Bateman%20ED%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Bel EH](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Bel%20EH%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Bleecker ER](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Bleecker%20ER%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Boulet LP](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Boulet%20LP%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Brightling C](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Brightling%20C%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Chanez P](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Chanez%20P%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor%20_uid=24337046), [Dahlen SE](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Dahlen%20SE%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Djukanovic R](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Djukanovic%20R%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Frey U](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Frey%20U%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Gaga M](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Gaga%20M%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Gibson P](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Gibson%20P%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Hamid Q](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Hamid%20Q%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Jajour NN](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Jajour%20NN%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Mauad T](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub%20med/?term=Mauad%20T%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Sorkness RL](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Sorkness%20RL%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046), [Teague WG](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Teague%20WG%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24337046).  [Eur Respir J.](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/24337046) 2014 Feb;43(2):343-73.Disponível em [www.ginasthma.org](http://www.ginasthma.org); para o texto "2-<http://ginasthma.org/2016-gina-report-global-strategy-for-asthma-management-and-prevention/> "

**Circulação pulmonar:**

1. Galiè N, Humbert M, Vachiery JL et al, Gibbs S, Lang I, Torbicki A, Simonneau G, et al. 2015 ESC/ERS Guidelines for the diagnosis and treatment of pulmonary hypertension: The Joint Task Force for the Diagnosis and Treatment of Pulmonary Hypertension of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Respiratory Society (ERS): Endorsed by: Association for European Paediatric and Congenital Cardiology (AEPC), International Society for Heart and Lung Transplantation (ISHLT). Eur Heart J 2016;37(1):67-119.
2. Kearon C, Akl EA, Ornelas J, Blaivas A, Jimenez D, Bounameaux H, Huisman M et al. Antithrombotic Therapy for VTE Disease: CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest 2016;149(2):315-52
3. Konstantinides SV, Torbicki A, Agnelli G, Danchin N, Fitzmaurice D, Galiè N, Gibbs JS et al; Task Force for the Diagnosis and Management of Acute Pulmonary Embolism of the European Society of Cardiology (ESC). 2014 ESC guidelines on the diagnosis and management of acute pulmonary embolism. Eur Heart J 2014;35(43):3033-69
4. McLaughlin VV, Shah SJ, Souza R, Humbert M. Management of pulmonary arterial hypertension. J Am Coll Cardiol 2015;65(18):1976-97
5. Peacock AJ, Naeije R. Pulmonary circulation. Disease and their treatment. 4th Ed. CRC Press. Boca Raton, 2016.
6. Raja AS, Greenberg JO, Qaseem A, Denberg TD, Fitterman N, Schuur JD; Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Evaluation of Patients With Suspected Acute Pulmonary Embolism: Best Practice Advice From the Clinical Guidelines Committee of the American College of Physicians. Ann Intern Med 2015;163(9):701-11

**Doença Intersticial Pulmonar:**

1. Baddini-Martinez J, Baldi BG, Costa CH, Jezler S, Lima MS, Rufino R. Atualização no diagnóstico e tratamento da fibrose pulmonar idiopática. J Bras Pneumol. 2015; 41(5):454-66.
2. Diretrizes de Doenças Intersticiais Pulmonares da SBPT. J Bras Pneumol. v.38, Suplemento 2, p. S1-S133 junho 2012.

**Doença Pulmonar Avançada:**

1. Manual de Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Valéria Maria Augusto. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
2. Insuficiência respiratória crônica. Ilma Aparecida Paschoal,Ricardo Henrique de Oliveira Braga Teixeira,Mônica Corso Pereira – Atheneu, 2013
3. Adde FV, Alvarez AE, Barbisan BN, Guimarães BR. Recommendations for long-term home oxygen therapy in children and adolescents. J Pediatr (Rio J). 2013;89:6−17. <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0021-75572013000100003&script=sci_arttext&tlng=pt>
4. Tórax: colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por Imagem; C. Isabela Silva Muller & Nestor Muller, 2\* edição, Rio de Janeiro. Elsevier - 2017
5. Doenças do Pulmão; Correlação Radiológica e Patológica. Rio de Janeiro, Revinter - 2005

**DPOC:**

1. Doença pulmonar obstrutiva e tabagismo 2015. Serie: Atualização e Reciclagem em Pneumologia. Autores: Frederico Leon Arrabal Fernandes, Maria Vera Cruz De Oliveria Castellano, José Gustavo Barian Romaldini.ISBN: 9788538806387
2. Global Initiative for the Management of COPD Update-2017. Disponível em [www.goldcopd.org](http://www.goldcopd.org/)
3. Marc Miravitlles, Juan José Soler-Cataluña, Myriam Calle, et al, Spanish Guideline for COPD (GesEPOC). Update 2014, Archivos de Bronconeumología (English Edition), Volume 50, 2014, Pages 1-16, ISSN 1579-2129

**Doenças Respiratórias Ambientais e Profissionais:**

1. Pneumologia ocupacional ilustrada: fotos e fatos. Ubiratan de Paula Santos. Atheneu 2013

**Epidemiologia e Pesquisa Clínica:**

1. Leon Gordis. Epidemiologia. Editora Revinter quarta edição, 2010.
2. Stephen B. Hulley, Steven R. Cummings, [Warren S. Browner](http://loja.grupoa.com.br/autor/warren-s-browner.aspx)**;**[Deborah G. Grady](http://loja.grupoa.com.br/autor/deborah-g-grady.aspx). Delineando a Pesquisa Clínica. 4° edição. Editora Artmed 2015

**Fibrose Cística:**

1. [Smyth AR](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/?term=Smyth%20AR%5BAuthor%5D&cauthor=true&cauthor_uid=24856775) et al. European Cystic Fibrosis Society Standards of Care: Best Practice guidelines. [J Cyst Fibros.](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/24856775) 2014 May;13 Suppl 1:S23-42. doi: 10.1016/j.jcf.2014.03.010.
2. Flume, Mogayzel Jr, Robinson, et al- Cystic fibrosis pulmonary guidelines: pulmonary complications: hemoptysis and pneumothorax - Am J Respir Crit Care Med. 2010 Vol 182(3):298-306.
3. Cohen-Cymberknoh M, Shseyov D, Kerem E. Managing Cystic Fibrosis: Strategies that increase life expectancy and improve quality of life. Am J Respir Crit Care Med 2011 Vol 183 (11): 1463-71.
4. Guidelines for diagnosis of cystic fibrosis in newborns through older adults: cystic fibrosis foundation consensus report- J Pediatr 2008; 153: S4-S14.<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2810958/pdf/nihms125156.pdf>
5. Cystic Fibrosis Pulmonary Guidelines: Chronic Medications for Maintenance of Lung Health. Am J Respir Crit Care Med 2013;187: 680–689.

**Função pulmonar:**

1. Diretrizes para Testes de Função Pulmonar – SBPT. J Pneumol 28(Supl 3), 2002  <http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45>
2. Função pulmonar. João Marcos Salge, Meyer Izbicki, Roberto Rodrigues Junior, Silvia Carla Sousa Rodrigues. Atheneu, 2011.

**Imagem:**

1. Série Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. TÓRAX. Editores: C Isabela S. Silva, Giuseppe D’Ippolito, Antonio José da Rocha. 2ª Edição, Elsevier, 2016.
2. Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax. Kawakama et al.1st ed. Revinter 2008.

**Infecções respiratórias:**

1. Diretrizes Brasileiras para pneumonias adquiridas na comunidade em adultos imunocompetentes. J Bras Pneumol. 2009. v. 35 (6).
2. Pasteur MC et al. BTS guideline for non-CF bronchiectasis. Thorax 2010. 65:i1-i58.
3. Management of Adults With Hospital acquired and Ventilation associated Pneumonia. Clinical Infectious Diseases 2016; 63 (5):e61–111
4. ERS Guideline. Chronic pulmonary aspergillosis: rationale and clinical guidelines for diagnosis and management. Denning DV et al. ERS Journal 2015. DOI: 10.1183/13993003.00583-2015 1
5. Community-Acquired Pneumonia. NEJM review. Wunderink RG et al . N Engl J Med 2014;370:543-51.

**Medicina do Sono:**

1. Principles and Practice of Sleep Medicine (sixth edition). Meir H. Kryger, Thomas Roth and William C. Dement (eds). Elsevier, 2015
2. Manual de apneia obstrutiva do sono. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadora: Simone Chaves Fagondes. AC Farmacêutica, 2013.
3. Diretriz de Distúrbios respiratórios do sono – SBPT, 2010.

**Neoplasia Pulmonar:**

1. Oncologia torácica. Altair da Silva Costa Júnior, Ilka Lopes Santoro, José Rodrigues Pereira, Paulo Manuel Pêgo Fernandes, Teresa Yae Takagaki. Atheneu, 2011.
2. Manual de condutas clínicas em câncer de pulmão. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Guilherme Costa. AC Farmacêutica, 2013. AC Farmacêutica, 2013.
3. Bansal P, Osman D, Gan GN, Simon GR, Boumber Y. Recent Advances in Targetable Therapeutics in Metastatic Non-Squamous NSCLC. Frontiers in Oncology. 2016;6:112. doi:10.3389/fonc.2016.00112.
4. Pakkala S, Ramalingam SS. Epidermal Growth Factor Receptor Mutated Advanced Non-Small Cell Lung Cancer: A Changing Treatment Paradigm. Hematol Oncol Clin North Am. 2017 Feb;31(1):83-99. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.003.
5. National Lung Screening Trial Research Team. Reduced lung-cancer mortality with low-dose computed tomographic screening. N Engl J Med. 2011;365:395–409.
6. Sagawa, M., Sugawara, T., Ishibashi, N. et al. Efficacy of low-dose computed tomography screening for lung cancer: the current state of evidence of mortality reduction. Surg Today (2016). doi:10.1007/s00595-016-1438-x
7. Du L, Herbst RS, Morgensztern D. Immunotherapy in Lung Cancer. Hematol Oncol Clin North Am. 2017 Feb;31(1):131-141. doi: 10.1016/j.hoc.2016.08.004

**Patologia:**

1. Câncer de Pulmão: 2015 WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart. Edited by William D. Travis, Elisabeth Brambilla, Allen P. Burke, Alexandre Marx, Andrew G. Nicholson.
2. Travis WD et al. The 2015 World Health Organization Classification of Lung Tumors. Impact of Genetic, Clinical and Radiologic Advances Since the 2004 Classification. J Thorac Oncol. 2015;10: 1243–1260.
3. Goldstraw P et al. [The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Revision of the TNM Stage Groupings in the Forthcoming (Eighth) Edition of the TNM Classification for Lung Cancer.](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26762738)J Thorac Oncol 2016; 11: 39-51
4. Nicholson AG et al.[The International Association for the Study of Lung Cancer Lung Cancer Staging Project: Proposals for the Revision of the Clinical and Pathologic Staging of Small Cell Lung Cancer in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification for Lung Cancer.](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26723244)J Thorac Oncol 2016; 11:300-311
5. Travis WD et al. [The IASLC Lung Cancer Staging Project: Proposals for Coding T Categories for Subsolid Nodules and Assessment of Tumor Size in Part-Solid Tumors in the Forthcoming Eighth Edition of the TNM Classification of Lung Cancer.](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/27107787) **J** Thorac Oncol 2016; 11: 1204-23

**Pleura:**

1. Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizador: Cyro Teixeira da Silva Júnior. AC Farmacêutica, 2013.
2. Pleural Diseases - Richard W Light; 6 edição
3. Textbook of Pleural Diseases - editores: Richard W Light,  YC Gary Lee; 3 edição
4. Derrame Pleural - editores: Francisco V Suso, Lisete R Teixeira, Evaldo Marchi. Editora Roca
5. BTS Pleural Disease Guideline. Thorax, vol 65, suppl II, 2010

 Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais. J Bras Pneumol, vol 32, supl I, 2006

**Tabagismo:**

1. J Bras Pneumol. 2008 Oct;34(10):845-80.Smoking cessation guidelines—2008.Reichert J, Araújo AJ, Gonçalves CM, Godoy I, Chatkin JM, Sales MP, Santos SR; Sociedade Brasileira de Pneumologia Tisiologia.
2. Manual de Condutas Práticas em tabagismo. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Alberto José de Araujo. São Paulo 2012.
3. Nicotine & Tobacco Research Advance Access published November 9, 2014*Nicotine & Tobacco Research*, 2014, 1–11. NIH Electronic Cigarette Workshop: Developing a Research Agenda

**Terapia Intensiva:**

1. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013 (SBPT/AMIB).

Tuberculose:

1. [III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=927).
2. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde. Disponível em: (<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf>)
3. Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Organizadores: Marcus Conde, Jussara Fiterman, Marina Andrade Lima. Editora Guanabara Koogan, 2011.
4. Lewinsohn DM et al. Official American Thoracic Society/Infectious Diseases Society of America/Centers for Disease Control and Prevention Clinical Practice Guidelines: Diagnosis of Tuberculosis in Adults and Children. Clin Infec Dis 2017;64(2);e1-e33.
5. Nahid P et al. Official American Thoracic Society/Centers for Disease Control and Prevention/Infectious Diseases Society of America Clinical Practice Guidelines: Treatment of Drug-Susceptible Tuberculosis. Clin Infec Dis 2016;63(7):853-867.

**Livros de pneumologia geral:**

1. Prática Pneumológica. Renato Maciel & Miguel Abidon Aidé (Eds). Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2017.
2. Fishmans pulmonary diseases and disorders 2 vols, 5ª Edição. [Michael Grippi](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_1?ie=UTF8&text=Michael+Grippi&search-alias=books&field-author=Michael+Grippi&sort=relevancerank),[Jack Elias](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_2?ie=UTF8&text=Jack+Elias&search-alias=books&field-author=Jack+Elias&sort=relevancerank),[Jay Fishman](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_3?ie=UTF8&text=Jay+Fishman&search-alias=books&field-author=Jay+Fishman&sort=relevancerank),[Allan Pack](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_4?ie=UTF8&text=Allan+Pack&search-alias=books&field-author=Allan+Pack&sort=relevancerank),[Robert Senior](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_5?ie=UTF8&text=Robert+Senior&search-alias=books&field-author=Robert+Senior&sort=relevancerank),[Robert Kotloff](https://www.amazon.com/s/ref%3Ddp_byline_sr_book_6?ie=UTF8&text=Robert+Kotloff&search-alias=books&field-author=Robert+Kotloff&sort=relevancerank)
3. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/EPM – Pneumologia; Faresin, S; Santoro, IL; Mallat, C; Juliano, JA (Eds).ed 2º. vol 1, 2014. Barueri: Manole
4. Medicina respiratória. Carlos Alberto de Castro Pereira, Marcelo Alcantara Holanda. Atheneu, 2013.

**Outras sugestões de fontes de estudo:**

1. Aulas do Programa de Educação Continuada (PECs) e Aulas em Congressos disponíveis no site da SBPT.

**11. DA COMISSÃO JULGADORA**

11.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

A Comissão Julgadora do Título de Especialista será constituída pelos seguintes membros da SBPT - Irma de Godoy, Alberto Cukier, Fernanda Miranda, Fernando Lundgren, José Miguel Chatkin e Frederico Leon Arrabal Fernandes.

11.2. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

**12. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

12.1. Os candidatos aprovados para obterem o certificado do título de especialista em questão deverão adotar o seguinte procedimento:

12.1.1. Após receber o link e a senha fornecidos pela SBPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

12.1.2. O candidato que não preencher os requisitos deste Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação, devendo nesse caso o candidato também adotar o procedimento disposto no item 12.1.1.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBPT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

13.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBPT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

13.7. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.9. A SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SBPT, no que couber.

13.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR**

**SECRETÁRIO - GERAL DA SBPT**